



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
CNPJ 32.858.383.0001-20

PUBLICAÇÃO:

Poder Legislativo Municipal
Canindé de São Francisco

LEI Nº. 179/2021

De 22 de fevereiro de 2021.

Publicado (a) em 22 / 02 / 2021

Jorgilano do Nascimento Gomes
Diretor Administrativo
CM Vereadores Canindé de São Francisco/SE

**Modifica o anexo V da Lei Municipal
168/2019 de 14 de novembro 2019, e dá
outras providências”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE: no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que determina a Lei Orgânica deste Município, artigo 34, parágrafo 6º:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu. Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V da Lei Municipal 168/2019 de 14 de novembro de 2019 a vigorar com as especificações modificadas, aqui previstas

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrario

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021

Plenário Ademar Rodrigues de Assis, 22 de fevereiro de 2021.


Adilson Galindo Ramos
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 32.858.383.0001-20

PROJETO DE LEI Nº 01/2020 DE 13 DE JANEIRO 2021

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ATRIBUIÇÕES

| DENOMINAÇÃO | FORMAÇÃO EXIGIDA | TOTAL DE CARGOS | SÍMBOLO | Remuneração (Em R\$) |
|---------------------------------|------------------|-----------------|----------|----------------------|
| SECRETÁRIO-GERAL DA CÂMARA | Nível Médio | 01 | CCGC - 1 | 3.000,00 |
| SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA | Nível Médio | 01 | CCGP - 2 | 2.800,00 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | Nível Médio | 01 | CCDA - 2 | 2.800,00 |
| DIRETOR LEGISLATIVO | Nível Médio | 01 | CCDL - 2 | 2.800,00 |

Supervisionar, coordenar e organizar todos os serviços e atividades da Câmara por meio de suas Unidades Administrativas, assumindo a postura de superior hierárquico; assessora diretamente a Presidência e o Corpo Legislativo em suas atividades institucionais, visando cumprir as atribuições legais do Poder Legislativo.

Assessoria diretamente a Presidência, respondendo pela coordenação de suas atividades políticas e sociais internas e externas; responde pelo agendamento de todas as atividades sócio-políticas da Presidência, cuidando de seu relacionamento com outros órgãos e entidades; age em sintonia com as atividades da Assessoria de Relações Públicas da Câmara.

Supervisionar, coordenar e organizar os procedimentos administrativos da Câmara e demais Unidades; exercer o gerenciamento de todas as atividades de pessoal e recursos humanos do Poder, no que diz respeito a admissão, contratação, demissão, concessão de direitos e vantagens legais, controle de frequência e estabelecer rotinas de trabalho; participar das ações de confecção e controle das atividades financeiras e orçamentárias; auxiliar e fornecer informações para a Diretoria Financeira e Controle Interno; exercer a supervisão da Diretoria Patrimonial; atender outras atividades inerentes às suas atribuições, tudo sob a subordinação da Secretaria-Geral da Câmara.

Supervisionar, coordenar e organizar o processo legislativo da Câmara; receber e protocolar todas as proposições, solicitações, expedientes e demais documentos que lhe forem entregues; proceder à sua distribuição e tramitação, com a ciência da Mesa Diretora; organizar e se encarregar de todas as atividades que envolvam o Plenário; manter contato permanente com os Vereadores e o setor do Executivo de onde emanarem as Proposições, enviando as

At 2



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 32.858.383.0001-20

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------|----|---|----------|----------|
| DIRETOR FINANCEIRO | Nível Médio | 01 | aprovas e recebendo aquelas que se submeteram à sanção; manter o arquivo de todas as Normas emanadas na Casa e demais normas legais, cuidando de alimentar e manter atualizado o sistema de informações legislativas; assessorar e participar das sessões provendo-as dos expedientes necessários à boa realização das atividades do Plenário, cuidando de toda parte documental ali gerada, inclusive das atas, indicações, requerimentos e moções; atender outras atividades inerentes às suas atribuições, tudo sob a subordinação da Secretaria-Geral da Câmara. | CCDF - 2 | 2.800,00 |
| DIRETOR DE PATRIMÔNIO | Nível Médio | 01 | Supervisionar, coordenar e organizar os procedimentos contábeis, financeiros e orçamentários da Câmara e demais Unidades; exercer o gerenciamento de todas as atividades contábeis, financeiros e orçamentários, observando as exigências legais e administrativas da Câmara; desenvolver o planejamento financeiro de acordo com a execução orçamentária; elaborar e analisar demonstrativos financeiros; guardar, movimentar e controlar entrada e saída de valores; executar as relações bancárias da Câmara; elaborar documentos relativos a órgãos fiscalizadores; fornecer informações e fomentar relacionamento diário com o Controle Interno; atender outras atividades inerentes às suas atribuições, tudo sob a subordinação da Secretaria-Geral da Câmara. | CCDP - 2 | 2.800,00 |
| COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO | Nível Médio | 01 | Coordenar, gerir e responsabilizar-se por todas as ações relativas a aquisição, distribuição, registro, etiquetagem, armazenamento, estocagem, controle, manutenção, recuperação, descarte e demais procedimentos que digam respeito aos bens patrimoniais móveis, imóveis e materiais permanentes e de consumo da Câmara; fiscalizar entradas e saídas de bens e manter o controle do almoxarifado; orientar o setor de compras; fazer anualmente o inventário do almoxarifado e dos bens; atender outras atividades inerentes às suas atribuições, tudo sob a subordinação da Secretaria-Geral da Câmara. | CCCI - 3 | 2.750,00 |

PRAÇA ANANIAS FERNANDES DOS SANTOS, S/N.º - CENTRO
CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE - CEP 49820.000
FONE: (079) 3346-2015.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 32.858.383.0001-20

| | | | | | |
|-------------------------|-------------------|----|--|----------|----------|
| CHEFE DE GABINETE | Nível Médio | 11 | Administra o Gabinete do Vereador; gerencia a prestação de contas da Verba Indenizatória e de outras verbas destinadas ao Gabinete; coordena e fiscaliza as atividades desenvolvidas pela assessoria do parlamentar; exerce, quando devidamente autorizado, a função de representante do vereador; cuida da elaboração e digitação dos expedientes; elabora estudos e pesquisas que possam servir para gerar proposições; executa outras tarefas de sua competência, quando solicitadas por seu superior. | CCCG - 4 | 1.500,00 |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | Nível Médio | 02 | Assessora o Vereador nas atividades relativas à elaboração, tramitação e acompanhamento de todas as suas proposições que versem sobre matérias de competência do Legislativo; exerce outras atividades e atribuições que lhe forem conferidas por seu superior ou pelo vereador. | CCAL - 6 | 2.400,00 |
| ASSESSOR PARLAMENTAR | Nível fundamental | 25 | Assessora o Vereador em todas as suas atividades parlamentares, especialmente aquelas relativas à elaboração de proposições; auxilia, diretamente, os assessores legislativo e administrativo em suas atividades; exerce outras atividades e atribuições que lhe forem conferidas pelo vereador. | CCAP - 6 | 1.250,00 |
| ASSESSOR DA PRESIDENCIA | Nível Médio | 01 | Responde pelo assessoramento da Presidência no cumprimento de sua agenda; auxilia na formulação dos atos administrativos e funcionais do gabinete; operacionaliza a documentação da verba indenizatória e faz a cotação de preço, a aquisição de materiais e controla a prestação dos serviços dos itens constantes no Anexo que dispõe sobre os gastos desta verba; tudo dentro dos princípios da legalidade, moralidade, transparência e economicidade; cuida do controle do material de consumo e sua reposição para manter as necessidades do gabinete; exerce outras atividades e atribuições que lhe forem conferidas pelo vereador. | CCPR - 7 | 2.500,00 |
| ASSESSOR DE GABINETE | Nível Médio | 04 | Assessora os serviços gerais do gabinete parlamentar; exerce outras atividades e atribuições que lhe forem conferidas pelo vereador. | CCAG - 9 | 1.250,00 |

TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS = 50